



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

EDITAL Nº 001/GAB/SEMED, 04 DE AGOSTO DE 2023

“Processo Seletivo para o Programa Voluntariado”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Maria Aparecida Alves Pereira Rezende no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 63 (sessenta e três) candidatos para o Programa Voluntariado para as atividades de, Educador Social Cuidador em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar, Auxílio Laboratório de Informática, Auxílio de Recepção Portão e pátio e Auxílio Monitor de Estudante Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Voluntariado visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades nas unidades da rede municipal de ensino.

1.2 O Programa Voluntariado, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo V**, deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Voluntariado consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados para a assinatura do Termo de Adesão será realizada conforme necessidade ou em casos excepcionais.

1.5 Não poderá se inscrever no programa voluntariado quem possui vínculo empregatício.



IAS INSCRIÇÕES

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE (CPF ###.###.969-##), em 04/08/2023 - 12:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/48861>. Folha 1 de 16



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Voluntariado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h e ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Voluntariado, conforme as datas previstas no cronograma.

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O candidato ao Programa Voluntariado deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA VOLUNTARIADO

3.1 Para participar do Programa Voluntariado o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Programa Voluntariado** deste Edital.

3.2 Para as vagas de Auxílio Monitor de estudante Transporte Escolar, Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Educador Social Auxílio na Sala de Aula, Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar, Auxílio Laboratório de Informática o candidato deverá ter Ensino Médio Completo.

3.3 No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e.

3.4 Possuir idoneidade moral.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do Programa Voluntariado será composto de duas etapas:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

4.2 Análise dos dados preenchidos pelo candidato no formulário, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.

4.3 Entrevista de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMED, contagem de pontos de acordo com o **Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados do formulário, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.3 Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

5.4 Obter maior nota na entrevista;

5.5 Ter maior grau de escolaridade.

5.6 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

5.8 O candidato inscrito para Auxílio Laboratório de Informática, além da entrevista, fará uma avaliação na prática.

5.9 A entrevista do candidato será no mesmo dia da inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIADO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

6.2 Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

Apresentar os documentos pessoais;

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE (CPF ###.###.969-##), em 04/08/2023 - 12:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/48861>. Folha 3 de 16





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

- 6.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.5 Ser maior de 18 anos;
- 6.6 Estar quite com a justiça eleitoral;
- 6.7 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 6.8 Possuir o nível de escolaridade exigido;
- 6.9 Ter aptidão física e mental;
- 6.10 1 foto 3x4;
- 6.11 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIADO

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Voluntariado, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1 Os colaboradores do Programa Voluntariado deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O colaborador do Programa Voluntariado fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Voluntariado não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Voluntariado será repassada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

9.4 Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Voluntariado atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMED.

9.5 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo do Programa Voluntariado será divulgado nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Voluntariado que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – III** deste edital.

11.2 O candidato ao Programa Voluntariado convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convidar o próximo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3 O candidato ao Programa Voluntariado após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. **11.4** Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com o Programa Voluntariado ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Voluntariado terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

13.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Voluntariado dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Voluntariado.

13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade.

14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.

14.5 O Programa Voluntariado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Voluntariado, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Programa Voluntariado;

ANEXO II - Endereço da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Programa Voluntariado;

ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Voluntariado.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Port. N° 003-GP/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROGRAMA VOLUNTARIADO

| Nº | Escolas | Localidade | Educador Social: Cuidador em Sala de Aula | Auxílio na Alimentação Escolar | Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar | Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar | Auxílio Laboratório de Informática | Auxílio de Recepção Portão e pátio |
|-----------|----------------------------|-------------------|--|---------------------------------------|---|---|---|---|
| 01 | Ana Carolina Dalla Costa | Urbana | 03 | 02 | 3 | 01 | 01 | 01 |
| 02 | Machado de Assis | Urbana | 01 | 03 | 05 | 01 | 01 | 01 |
| 03 | Marechal Hermes da Fonseca | Rural | 01 | 03 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 04 | Nossa Senhora das Graças | Rural | 01 | 02 | 02 | 01 | 01 | - |
| 05 | Pequeno Príncipe | Urbana | 02 | 01 | 03 | 01 | - | 01 |
| 06 | Sagrada Família | Rural | 01 | 02 | 02 | - | 01 | 01 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar

| Nº | Função | Localidade | Saída do ônibus | Quant. | vaga Reserva |
|----|---------|--|-------------------|--------|--------------|
| 01 | Monitor | Linha 134, km 15, Lado Sul - Vespertino | Km 15 | 01 | - |
| 02 | Monitor | Linha 130, esquina capa zero com 134 (05), Lado Norte - Matutino | Esquina capa zero | 01 | - |
| 03 | Monitor | Linha 130, esquina capa zero com 134 (05), Lado Norte - Vespertino | Esquina capa zero | 01 | - |
| 04 | Monitor | Linha 130, km 16, Lado Sul - Matutino | Km 16 | 01 | - |
| 05 | Monitor | Linha 130, cidade - Matutino | Cidade | - | 01 |
| 06 | Monitor | Linha 130, cidade - Vespertino | Cidade | - | 01 |
| 07 | Monitor | Linha 06, cidade, Lado Norte - Matutino | Cidade | - | 01 |
| 08 | Monitor | Linha 11 (Exposição), cidade, Lado Sul - Matutino | Cidade | - | 01 |
| 09 | Monitor | Linha 11 cidade, Lado Sul - Matutino | Cidade | - | 01 |
| 10 | Monitor | Linha 126, km 25, Lado Norte - Matutino | Km 25 | - | 01 |
| 11 | Monitor | Linha 126, cidade, Lado Sul - Matutino | Cidade | - | 01 |
| 12 | Monitor | Linha 124, km 20, Lado Norte - Matutino | km 20 | - | 01 |
| 13 | Monitor | Linha 124, cidade, Lado Sul - Matutino | Cidade | - | 01 |
| 14 | Monitor | Linha 122, km 02, travessão, cidade, Lado Sul - Matutino | Cidade | 01 | - |
| 15 | Monitor | Linha 122, km 15, travessão da 118 (21), Lado Sul - Matutino | Km 15 | 01 | - |
| 16 | Monitor | Linha 122, km 16, Lado Sul - Matutino | Km 16 | - | 01 |
| 17 | Monitor | Linha 114, km 14, Lado Sul - Matutino | Km 14 | 01 | - |
| 18 | Monitor | Linha 114, km 18, Lado Sul - Matutino | Km 18 | 01 | - |
| 19 | Monitor | Linha 114, km 22, Lado Sul - Vespertino | Km 22 | - | 01 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

| | | | | | |
|----|---------|--|--------|----|----|
| 20 | Monitor | Linha 110, km 10, Lado Norte - Vespertino | Km 10 | 01 | - |
| 21 | Monitor | Dentro do Perímetro Urbano (Educação Infantil) | Urbano | - | 04 |

Obs.: O voluntário que optar para Auxiliar de Monitor de Transporte Escolar será de sua responsabilidade estar no marco zero no horário da saída do transporte escolar. Não ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoção.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

ANEXO II

**ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

| LOCAL | ENDEREÇO DAS ESCOLAS | TELEFONE |
|--|--|-----------------|
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | Rua Fortaleza esquina com a Rua Paraná, Nº 1160, Setor 14 | (69) 3418-2641 |
| Ana Carolina Dalla Costa | Rua Recife, Nº 3748, Setor 14 | (69) 3418-3924 |
| Machado de Assis | Rua Riachuelo, Nº 3127, Setor 14 | (69) 999473915 |
| Marechal Hermes da Fonseca | Linha 130 Km 12 Lado Norte | (69) 999210418 |
| Nossa Senhora das Graças | Rodovia 481 km 08 esquina com a linha 118, sul | (69) 999510429 |
| Pequeno Príncipe | AV. Califórnia Esquina com a Rua Nego Lopes, Nº 3601, Setor 13 | (69) 3418-3500 |
| Sagrada Família | Linha 134 Km 12 Lado Norte | (69) 992505839 |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrição e Entrevista | 07/08/2023 a 09/08/2023 |
| Período para Análise das Inscrições | 10/08/2023 |
| Avaliação prática (Auxílio Laboratório de Informática) | 10/08/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 11/08/2023 |





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

| ITEM | FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|------------------------------|-----------|
| 01 | Nível Superior | 10 pontos |
| 02 | Nível Médio completo | 8 pontos |
| 03 | Nível Fundamental completo | 6 pontos |
| 04 | Nível Fundamental incompleto | 5 pontos |

2ª Etapa:

| ITEM | ENTREVISTA | PONTUAÇÃO |
|--|---|--|
| 01 | Apresentação pessoal | 3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente |
| 02 | Comunicação e desenvoltura | 3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente |
| 03 | Demonstração de conhecimento | 3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente |
| 04 | Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar) | 10,0 pontos |
| Total | | 40,00 pontos |
| Pontuação mínima para classificação | | 20,00 pontos |

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º Possuir maior idade;
- 2º Obter maior nota na entrevista;
- 3º Possuir maior pontuação referente à formação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VOLUNTARIADO

Programa Voluntariado – Educador Social - Cuidador em Sala de Aula

Dar suporte como voluntário, auxiliando o estudante em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio na Alimentação Escolar

Dar suporte como voluntário ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar

Dar suporte como voluntário, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar

Dar suporte como voluntário, na administração da secretaria escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Programa Voluntariado – Auxílio Laboratório de Informática

Dar suporte como voluntário, mantendo a organização dos equipamentos (computadores, monitores, teclados e mouses). Auxiliar nas demandas de impressões, zelando pelo correto uso dos equipamentos de impressão. Manter as mesas e cadeiras sempre limpas e organizadas. Dar suporte na instalação de projetores quando houver necessidade. Auxiliar os usuários do laboratório com dúvidas básicas sobre o uso dos equipamentos Ser proativo na identificação de melhorias no ambiente do laboratório e propor ideias para otimização, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Programa Voluntariado – Educador Social Auxílio em Monitor de Transporte Escolar

Dar suporte como voluntário, auxiliando o estudante no transporte escolar, suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DO PROGRAMA VOLUNTARIADO SEMED/NBO**

| PROCESSO SELETIVO PROGRAMA VOLUNTARIADO EDITAL Nº: 001/2023. | | | |
|--|--|------------|--------|
| NOME DO VOLUNTÁRIO (<i>Letra de forma</i>) _____ | | | |
| CPF: _____ | | | |
| ÁREA: | | | |
| <input type="checkbox"/> Educador Social: Cuidador em Sala de Aula | | | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio na Alimentação Escolar | | | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar | | | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar | | | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio Laboratório de Informática | | | |
| <input type="checkbox"/> Auxílio de Recepção Portão e Pátio | | | |
| <input type="checkbox"/> Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar | | | |
| LOCALIDADE: _____ | | | |
| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO | STATUS |
| 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade | | |
| 1 (uma) cópia | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | | |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral | | |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista (se for homem) | | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante do PIS/PASEP | | |
| 1 (uma) | Fotografia 3x4 | | |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida. | | |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física). Após classificado. | | |
| 1 (uma) cópia | Ficha Cadastral do Voluntário | | |

Observação: No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

